



RESPOSTA

Resposta à solicitação nº 3, do Edital nº 40/2025 (Grupo D25.4)

À Gerência de Licitações.

Trata-se de Solicitação de Esclarecimentos nº 6 e 7 (doc. SISLOG 202609), protocolado no sistema sislog em 10/06/2025, às 15:57:55 e 10/06/2025, às 16:35:08, do edital Concorrência Eletrônica nº 039/2025-GOINFRA, Contratação Sislog nº 110669 e Processo SEI nº 202400005044324, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço, MODO DE DISPUTA: Fechado, sem inversão de fase; cujo objeto é a **Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.7, sendo: (I) GO-319, trecho entre o entroncamento com a GO-217 e a cidade de Aragoiânia; e (II) GO-413, trecho do início do perímetro urbano de Varjão ao entroncamento com a GO-319(B) e do entroncamento com a GO-319(A) ao entroncamento com a GO-217 em Mairipotaba, neste Estado.**

Esclarecimento n. 6:

Questiona o solicitante se “é permitida a apresentação de FOTOS no corpo do conteúdo do relatório citado no item 10.22.2.2. do Termo de Referência além do Relatório Fotográfico que será apresentado em anexo? O item 10.22.2.3. do Termo de Referência não deixa claro se deverá ser apresentado apenas 1 (um) Relatório Fotográfico por trecho desta contratação. Sendo assim, pergunto: é permitido apresentar MAIS DE UM Relatório Fotográfico por trecho desta contratação?”.

Em resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 6, referente ao edital da Concorrência Eletrônica nº 039/2025-GOINFRA, informa-se que não será admitida a apresentação de fotografias no corpo do conteúdo do relatório citado no item 10.22.2.2. Anexos como relatório fotográfico, figuras, mapas e tabelas deverão ser apresentados separadamente.

10.22.2.2. Cada relatório deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas, sem considerar anexos como relatório fotográfico, figuras, mapas e tabelas, que deverão ser apresentados separadamente. A pontuação máxima atribuída a este quesito será de 30 (trinta) pontos, conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 1 e 5 (item 10.22.5.2) .

Sobre o relatório fotográfico, deve ser apresentado um documento por trecho, nos

moldes indicados na alínea "b" do item 10.22.3.

10.22.2.3. *Apresentação do entendimento sobre a situação existente e os principais desafios para realização do projeto que podem impactar sua implementação, incluindo uma compreensão dos elementos pertinentes. Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes aspectos:*

b) Apresentação de relatório fotográfico por trecho com 04 (quatro) fotos em cada relatório, devendo cada foto apresentar georreferenciamento e data atual. O modelo de relatório segue no Anexo II. Os trechos desta contratação constam no item 4.1 deste termo de referência.

Esclarecimento n. 7:

O solicitante questiona se "a apresentação de um ÚNICO atestado comprovando a elaboração de projeto de rodovia com 40,00 km 'EM PISTA DUPLA' poderá atestar a elaboração de projeto de 80,00 km de rodovias, visto que foram projetadas duas pistas de rolamento?"

Em resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 7, referente ao edital da Concorrência Eletrônica nº 039/2025-GOINFRA, esclarece-se que a apresentação de um único atestado referente à elaboração de projeto de rodovia com 40,00 km de extensão em pista dupla **não será considerada suficiente** para comprovar a experiência de 80,00 km de rodovias. Isso porque a contagem da extensão refere-se ao desenvolvimento longitudinal do eixo rodoviário projetado, e não à soma das faixas de rolamento ou pistas. Assim, 40,00 km de pista dupla equivalem a 40,00 km de rodovia, e não a 80,00 km.

Retornam-se os autos à Gerência de Licitações para adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 13/06/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75812617** e o código CRC **38D11FC4**.



Referência: Processo nº 202400005044324



SEI 75812617